



Atos do Executivo nº 1650668
Disponibilização: 02/09/2025
Publicação: 02/09/2025

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE Comitê Municipal de Uso do Viário

Rua Boa Vista, 128 / 136, 5º andar - Bairro CENTRO - São Paulo/SP - CEP
01014-000

Telefone: (11) 3293-2700

**ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO (CMUV),
INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 56.981, DE 10 DE MAIO DE 2016, DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2025**

1. Data, hora e local:

Reunião Ordinária do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV, realizada aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 10h, na modalidade virtual, conforme autorização do art. 28 do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016.

2. Convocação e presença:

Foram convocados todos os membros do Comitê Municipal de Uso do Viário - CMUV, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016, designados por Portaria pelo Presidente do CMUV, conforme prevê o § 1º do mesmo dispositivo, quais sejam:

- Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT) - Celso Jorge Caldeira, também presidente do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV);
- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) - Luiz Felipe Vidal Arellano;
- Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) - Luiza Meuchi de Oliveira;
- Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) - Tarsila Amaral Fabre;
- Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB) - Alex Campos Silva Gama;
- Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) - José Roberto Kopenhagen;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Silvia Helena da Silva Drumond.

Encontravam-se presentes nesta 49º Reunião Ordinária do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV, os seguintes membros:

- Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) - José Roberto Kopenhagen;
- Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB) - Alex Campos Silva Gama;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Silvia Helena da Silva Drumond;
- Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) - Tarsila Amaral Fabre;
- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) - Evandro Luis Alpoim Freire (suplente).

Foi convidado, na forma do artigo 27, § 3º, do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016, o Sr. Valdir Ferreira Valadão, Diretor Adjunto de Planejamento e Projetos da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), que, entretanto, não compareceu.

3. Ordem do dia:

Nesse sentido, deu-se início aos competentes trabalhos.

Assim, após a leitura de pauta encaminhada conjuntamente com a íntegra dos procedimentos administrativos SEIs, tempestivamente, a todos os membros do CMUV, via correio eletrônico, os itens abaixo relacionados passaram a ser discutidos pelos membros presentes, conforme a seguir especificado:

1. Renovar o credenciamento das Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas - OTTCs, abaixo descritas, com base no artigo 4º, § 4º, da Resolução CMUV nº 01, de 12 de maio de 2016, para o fim específico de exploração do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016 e Resoluções CMUV (SEI nº 6020.2025/0000053-5):

- **Safer Intermediações e Negócios em Geral Ltda. - EPP**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.221.764/0001-99;
- **Grilo Mobilidade e Tecnologia Ltda.**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 35.715.664/0003-83;
- **Cooperativa de Transporte São Paulo**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF 19.630.738/0001-60;
- **Uber do Brasil Tecnologia Ltda.**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.895.646/0001-87;
- **99 Tecnologia Ltda.**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.033.552/0001-61;
- **IDB Intermediação e Agenciamento de Serviços em Sites Ltda.**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 34.165.896/0001-80;
- **21 Driver Tecnologia Ltda.**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 47.350.018/0001-87;
- **Consórcio 3C**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 47.791.111/0001-27;
- **Rhino Holding Ltda.**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 53.211.606/0001-32;
- **Lady Driver H. Tecnologia Ltda.**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.728.908/0001-00;
- **Buming Tecnologia Ltda.**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 31.801.778/0001-23;
- **Nushu Tecnologia Ltda.**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.535.354/0001-24;
- **Inovadora 2A Serviços S.A.**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.558.255/0001-25.

2. Descredenciar as Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas - OTTCs, abaixo especificadas, por ausência de cumprimento do artigo 4º, § 4º, da Resolução CMUV nº 01, de 12 de maio de 2016:

- **4 Move Tecnologia Ltda.**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.264.185/0001-35;
- **Eu Vô Tecnologia em Mobilidade Ltda.** - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 28.398.780/0002- 70;
- **Sity Holding e Tecnologia EIRELI**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.586.968/0001-05;
- **Venuxx Technologies Ltda.**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.601.958/0001-21;
- **Vip Entregas Ltda.**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.909.329/0001-40.

3. Renovar o credenciamento da Operadora de Tecnologia de Transporte Credenciada - OTTC, abaixo especificada, com base no artigo 4º, § 4º, da Resolução CMUV nº 17, de 12 de dezembro de 2017, para o fim específico de exploração do serviço de compartilhamento de bicicletas disponibilizado nas vias e logradouros públicos, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 57.889, de 21 de setembro de 2017 e Resolução CMUV nº 17, de 12 de dezembro de 2017 (SEI nº 6020.2025/0000244-9):

- **M2 Soluções em Engenharia Ltda.**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 13.051.498/0001-63.

4. Descredenciar as Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas - OTTCs, abaixo descritas, por ausência de cumprimento do artigo 4º, § 4º, Resolução CMUV nº 17, de 12 de dezembro de 2017:

- **mobike Brazil Locações de Bicicletas Ltda.**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.058.740/0001- 72;
- **Scoo Mobilidade Ltda.**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 31.362.447/0001-34;
- **Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda.**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 24.144.040/0001-75.

5 . Renovar o credenciamento da Operadora de Tecnologia de Micromobilidade - OTM Easyjet Mobilidade Ltda. - “JET” (deferido originalmente na 42º Reunião Ordinária do Comitê Municipal de Uso do Viário - CMUV, realizada no dia 14 de outubro de 2024, com publicação da aprovação no diário oficial do dia 16 de outubro de 2024), sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 51.358.263/0012-60, localizada na Avenida Paulista, nº 491, 1º andar, Conj. 11 - Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01311-000, para o fim específico de exploração do serviço de compartilhamento de patinetes elétricas acionadas por meio de plataformas digitais, nos termos do Decreto Municipal nº 58.907, de 09 de agosto de 2019, da Resolução CMUV nº 22, de 29 de outubro de 2019, seus anexos e alterações posteriores, e demais normativas incidentes (SEI nº 6020.2024/0051689-0);

6. Aprovar a confecção de nova Resolução CMUV para fins de disciplinar holisticamente o âmbito regulatório relativo à exploração do serviço de compartilhamento de patinetes elétricas acionadas por meio de plataformas digitais nesta municipalidade, nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 58.907, de 09 de agosto de 2019, a qual deverá ser submetida ao colegiado do Comitê para ulterior deliberação (SEI nº 6020.2025/0000981-8);
7. Ratificar o parecer exarado pela d. assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT, que, em breve síntese, especifica ser imperioso, antes do envio ao Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV) para as providências necessárias, o cumprimento do rito penalizatório previsto na Resolução CMUV nº 22, de 29 de outubro de 2019, tanto pela Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) quanto pela Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), através das Subprefeituras competentes, conforme a distribuição de competência especificada no Anexo V da Resolução CMUV nº 22, de 29 de outubro de 2019, alterado pelo Anexo III da Resolução CMUV nº 27, de 23 de novembro de 2020, somado à lavratura do relatório circunstanciado (autuação) padronizado pelo colegiado do Comitê, via Anexo I da Resolução CMUV nº 29, de 23 de novembro de 2021 c.c. Resolução CMUV nº 22, de 29 de outubro de 2019 c.c. Portaria SMT.DSV nº 101, de 07 de novembro de 2019 (SEI nº 6050.2025/0015257-6, doc. 129627020);
8. Aprovar que, no prazo de até 10 (dez) dias, contado da publicação desta ata no diário oficial, serão atualizadas as indicações dos membros titulares e suplentes de todas as secretarias que compõem o Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV), com o envio dos seus nomes completos e identificações funcionais, na forma do artigo 27, incisos I a VIII, do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016, para o endereço eletrônico cmuv.credenciamento@prefeitura.sp.gov.br, visando às providências necessárias pela presidência do colegiado (artigo 27, § 1º, do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016);
9. Autorizar o envio de notificações extrajudiciais às Operadoras de Tecnologia de Micromobilidade - OTMs, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, efetuem a extinção de todos os pontos em locais particulares, removendo, consequentemente, seus equipamentos/patinetes de circulação no viário de São Paulo, caso não detenham expressas e prévias autorizações de instalações exaradas pela Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB e Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, na forma do artigo 4º, inciso II c.c. artigo 10, inciso VIII, ambos do Decreto Municipal nº 58.907, de 9 de agosto de 2019 c.c. artigo 25, inciso XVII, da Resolução SMT/CMUV nº 22, de 29 de outubro de 2019, bem como determinar que, individualmente, encaminhem ao Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV), via endereço eletrônico cmuv.credenciamento@prefeitura.sp.gov.br, um relatório completo, informando pormenoradamente os pontos particulares até então existentes (contendo a denominação da via ou logradouro público, o numeral e demais elementos identificadores), acompanhado da quantidade específica de patinetes alocados em cada uma das estações instaladas em locais privados (com expressa quantificação do seu total), sob pena dos consectários legais (SEIs nº 6020.2025/0039445-2 e nº 6020.2025/0039451-7).

Todos os itens, depois de deliberados, foram unanimemente aprovados pelos membros do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV.

4. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a 49º reunião ordinária foi encerrada às 11h, lavrando-se esta ata que passa a ser assinada digitalmente pelos membros do CMUV que registraram presença, e que será posteriormente publicada no diário oficial da municipalidade e no sítio eletrônico oficial do Comitê, na

forma prevista no § 2º do art. 27 c.c. art. 29, parágrafo único, ambos do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016.

Celso Jorge Caldeira
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT)
Presidente do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV)

Evandro Luis Alpoim Freire (suplente)
Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

Tarsila Amaral Fabre
Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM)

Alex Campos Silva Gama
Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB)

José Roberto Kopenhagen
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB)

Luiza Meuchi de Oliveira
Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL)

Silvia Helena da Silva Drumond
Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Rafael Toniato Mangerona
Secretário Executivo do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV)



José Roberto Kopenhagen Feld
Assessor(a) I
Em 29/08/2025, às 11:30.



Rafael Toniato Mangerona
Secretário(a) Executivo(a)
Em 29/08/2025, às 13:02.



Tarsila Amaral Fabre
Chefe de Gabinete
Em 29/08/2025, às 16:32.



Alex Campos Silva Gama
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 29/08/2025, às 18:22.



Silvia Helena da Silva Drumond
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 01/09/2025, às 10:02.



Evandro Luis Alpoim Freire
Chefe de Gabinete
Em 01/09/2025, às 10:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **141256898** e o código
CRC **C7388BD5**.

Referência: Processo nº 6020.2019/0006500-8

SEI nº 141256898